

TRAMITANDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE PINDORETAMA

PLO 004/2022

**IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL
PELA PRIMEIRA INFANCIA
AUTOR PODER EXECUTIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Mensagem nº 003/2022.

Pindoretama/CE, 01 de março de 2022.

Exma. Senhora Presidente,
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação, dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a implantação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Pindoretama e dá outras providências."**

O PMPI é um plano intersetorial, que visa o atendimento aos direitos das crianças na primeira infância (até os seis anos de idade) no âmbito do município, cuja elaboração é recomendada pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016). O objetivo central do PMPI é articular diferentes setores da administração municipal com o objetivo de estabelecer metas e complementar suas ações, para cumprir o dever do Estado na garantia da prioridade absoluta dos direitos das crianças, previsto na Constituição Federal.

O Plano Municipal pela Primeira Infância é um instrumento político e técnico, construído em um processo democrático e participativo, com participação das diferentes secretarias e órgãos públicos da administração municipal. O plano é constituído de um diagnóstico da situação de vida, desenvolvimento e aprendizagem das crianças no município, uma lista de ações das diferentes secretarias para garantir que os direitos das crianças sejam integralmente atendidos, e metas que permitam avaliar as políticas planejadas e em curso.

Na certeza de que os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposta, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres e aos seus pares, as nossas expressões de consideração e apreço.

Respeitosamente,

JOSE MARIA MENDES Assinado de forma digital
LEITE:26401290315 por JOSE MARIA MENDES
LEITE:26401290315

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

A Sua Excelência,
Ver. **MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama

Recebido em
01.03.2022
Helen Virginia
09:00



PROJETO DE LEI Nº...../2022.

Dispõe sobre a implantação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância de Pindoretama, para o decênio de 2022 a 2032, constante no anexo único desta Lei.

Art. 2º. O Plano Municipal pela Primeira Infância de Pindoretama possui 4 (quatro) eixos prioritários, sendo eles:

I – Infância e Educação;

II – Infância e Saúde;

III – Infância e Proteção;

IV – Infância e Meio Ambiente.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas necessárias a implantação do Plano Municipal pela Primeira Infância, atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, ao 01 de março de 2022.

JOSE MARIA MENDES Assinado de forma digital
LEITE:26401290315 por JOSE MARIA MENDES
LEITE:26401290315
JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama



Anexo Único de que trata o art. 1º da Mensagem Nº. 003/2022, que “**Dispõe sobre a implantação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Pindoretama e dá outras providências.**”

Pindoretama/Ceará
Março-2022



PLANO MUNICIPAL PELA



PRIMEIRA INFÂNCIA

PINDORETAMA - CE
2022 - 2032





JOSÉ MARIA MENDES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO CÂNDIDO FERRO
VICE-PREFEITO

ÊDJA SILVANO DE OLIVEIRA HOLANDA
SECRETÀRIA DO TRABALHO E DESENVOVIMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE SOUSA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

RILSON SOUSA DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDINARDO MIRANDA CÂNDIDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adriana Lobo Pinheiro – Assistente Social – Secretária Adjunta
Camila Pontes Anselmo – Coordenadora da Vigilância Socioassistencial
Ana Caroline Silva Rocha – Coordenadora da Proteção Social Especial
Leidiane Ribeiro Rocha – Coordenador Administrativo
Cecília Costa Holanda – Coordenadora do CRAS
Francisca Zezilene Inácio da Silva Oliveira – Supervisora do Programa Criança Feliz
Alisson Silva Santos – Coordenador do CadÚnico/Auxílio Brasil

EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Daniele Ribeiro França - Secretária adjunta
Paulo Sérgio Nogueira - Coordenador de Gestão e Avaliação
Eryck Dieb Souza - Gerente do Paic
Angélica Maria Holanda de Oliveira - Coordenadora Pedagógica
Juliane Baia Felix - Formadora do Eixo Infantil
Maria Rosélia Ferreira - Formadora do Eixo Infantil

EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mirella de Freitas Maciel Barbosa - Coordenadora da Atenção Básica
Lorena França Barbosa - Coordenadora da Vigilância em Saúde
Raquel Oliveira Pereira - Coordenadora Administrativo e Financeiro
Emanuel Costa Mota - Coordenador de Saúde Bucal
Raimundo Nonato Holanda filho - Diretor Geral do Hospital e Centro de Parto Normal
de Pindoretama -ce





**EQUIPE TÉCNICA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

Fábio Freitas da Costa – Coordenador Administrativo-Financeiro

Raellyne Rodrigues da Silva – Assistente Administrativo

Márcio José dos Santos Silva – Coordenador de Desenvolvimento Ambiental

Tiago de Carvalho Rebouças – Engenheiro Ambiental

Egnesio Holanda vale – Engenheiro Agrônomo

ARTICULADOR MUNICIPAL

Mário Lopes Filho

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Renato Alison Rodrigues Oliveira – Presidente do CMDCA

Cícero Roberto Monteiro da Silva – Conselheiro CMDCA

Paulo Sérgio Nogueira – Conselheiro CMDCA





COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PINDORETAMA

Camila Pontes Anselmo – Representante da STDS
Francisca Zezilene Inácio da Silva Oliveira – Supervisora do Programa Criança Feliz
Maria Rosélia Ferreira – Representante da Educação
Juliane Baia Felix – Educação Infantil
Gabriela Carneiro Girão – Representante da Saúde
Mirella de Freitas Maciel Barbosa - Coordenadora da Atenção Básica
Cícero Roberto Monteiro da Silva – Representante do CMDCA
Francisco Victor Reinaldo Alves – Representante da Procuradoria
Francisco Augusto Nascimento da Costa Filho – Representante do Conselho Tutelar

Comissão de redação

Camila Pontes Anselmo
Francisca Zezilene Inácio da Silva Oliveira
Juliane Baia Felix
Maria Rosélia Ferreira
Mirella de Freitas Maciel Barbosa
Fábio Freitas da Costa

Projeto Design e Diagramação

Comunicação da Prefeitura de Pindoretama





SUMÁRIO

- 1- Apresentação
- 3- Introdução/Marco Legal
- 4- Princípios e Diretrizes
- 5- Diagnóstico
- 6- Ações Finalísticas
 - Educação
 - Ações de Desenvolvimento Educacional para crianças de 0 a 6 anos de idade
 - Assistência Social
 - Ações de Desenvolvimento Assistencial para crianças de 0 a 6 anos de idade
 - Saúde
 - Ações de Desenvolvimento Saudável para crianças de 0 a 6 anos de idade
- 7- Campanhas Educativas e Informativas
- 8- Monitoramento e Avaliação do Plano





Os direitos da criança foram proclamados, leis e políticas estão presentes, saberes e práticas estão disponíveis. Este Plano não propõe um caminho novo para atender aos direitos da criança, mas sugere caminhar com o olhar voltado para elas, integrando as várias políticas e programas dirigidos à Primeira Infância. **(Plano Nacional pela Primeira Infância)**





APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância, elaborado a partir das orientações da Rede Nacional pela Primeira Infância, busca formalizar um compromisso com as crianças do município na primeira fase do seu desenvolvimento, ou seja, desde a gestação até os 06 anos da criança, o que caracteriza a primeira infância, visando desta forma viabilizar seu crescimento nos termos anatômicos, fisiológico, cognitivo e psíquico.

O mesmo, constituiu um processo de ampla participação social e política, à luz da diretriz constitucional expressa no art. 227, II – de “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”, assim, o processo de execução exigiu um trabalho intersetorial entre as Secretarias Municipais, dentre elas, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Cultura e Juventude, Secretária de Saúde e Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, dentre outros setores, que participaram oferecendo suas contribuições, deste modo, submetido a análise para a configuração das ações de acordo com o diagnóstico do município, considerando a realidade para que o mesmo seja exequível.

Tendo sido aprovado pela Lei nº 13.257/2016, o **Marco Legal da Primeira Infância**, determina que as crianças pequenas devem ser prioridade nas políticas públicas, principalmente aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade. Esse Marco, recomenda a elaboração de planos municipais, articulado com as instâncias do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), para que sejam estabelecidas metas, e assim possam complementar suas ações, para que o juntamente com o Estado cumpra seu dever para com o desenvolvimento integral da criança, nestes termos, corroborando com



o referido ordenamento, elabora-se este Plano, para ser executado no período de dez anos (2022-2032).

O documento, considerou também a Lei nº 16.856, de 22.03.19 (D.O. 28.03.19), que estabelece princípios, objetivos, eixos e competências, para a formulação e implementação do Programa Mais Infância Ceará, que envolve obras e ações para combater a desigualdade e promover a justiça social e o desenvolvimento integral da criança.

Sendo este uma ferramenta tanto técnica como política, tendo sido elaborado democraticamente e participativamente, consta as indicações de necessidades e urgências, bem como as prioridades das crianças nessa primeira fase da vida, ou seja, até seis anos de idade. O foco nesse período é coerente, considerando a relevância de todo o conjunto da vida humana, tanto biologicamente, como socialmente e psiquicamente, mas também espiritualmente, visto que a pessoa é um ser integral, corpo, mente e espírito.

Percebendo a fragilidade própria da primeira infância, a qual a criança necessita de um outro para cuidar das suas necessidades básicas, desde a alimentação, higiene corporal e mental, como a segurança, faz-se pertinente focar no cuidado integral, como também nos direitos fundamentais próprios do ser humano, como o direito à vida, à saúde, à alimentação, à família, à convivência familiar e comunitária, ao lazer, à cultura, à educação, ao meio ambiente saudável, como enfatizado a importância do cuidado com a criança desde os anos iniciais da vida, visto que ela não protege a si mesma, é cabível que a família, e todo o Sistema de Garantias de Direitos subsidiem para a prevenção da mortalidade, a morbidade e a desnutrição infantil, a violência, o abandono e a exclusão da criança.



Para bem elaborar as ações e estratégias e para que sejam cumpridas, elaborou-se um diagnóstico municipal, de forma simplória, da situação da primeira infância, tanto no que compete a Educação, a saúde, a proteção, ao lazer, e dentre outros setores, para que cada instância cumpra com seu dever para com os infantes.

Assim, o PMPI pensado, analisado e elaborado, conta com 04 eixos prioritários, são eles: I - Infância e Educação; II – Infância e Saúde; III - Infância e proteção; IV - Infância e Meio Ambiente.

I - Infância e Educação – Garantir educação de qualidade, integral, inclusiva, e que possibilite a aprendizagem, bem como o desenvolvimento de competências e habilidades, fortalecendo as creches e pré-escola.

II – Infância e Saúde – Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância, assim também, propiciar o desenvolvimento integral do ser.

III - Infância e Proteção - Garantir a proteção integral das gestantes e crianças e fortalecer as estratégias de prevenção de violências. Integrando desta forma as políticas e programas que contribuem para o enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais.

IV - Infância e Meio Ambiente - Garantir um meio sustentável ao qual a criança possa usufruir de modo que favoreça seu crescimento, desde espaços ecológicos, como brinquedopraças que contempla área verde e brinquedos, como também fortalecer o agronegócio no município, por meio de hortas e pomar.

Contendo as ações finalísticas, que de acordo com as leis correntes, tanto da Constituição Federal, Estatuto da Criança e do



Adolescente, e as que foram referidas anteriormente. Como
participação democrática, sendo submetido e aprovado pelo Conselho
Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA - PINDORETAMA em
_____ e pela Câmara Municipal de Vereadores em _____.



traçar metas e definir estratégias para cada infância garantindo a qualidade da aplicação deste tipo de projeto.

A gestão e o gerenciamento da arquitetura do futuro do município devem desenvolver espaços lúdicos para as crianças, mas também apresentar de maneira harmonizada o desenvolvimento da cidade e da natureza. Para isso necessita-se desenvolver e aplicar políticas públicas em todo o município tanto na parte mais rural quanto na urbana garantindo a acesso a necessidades fundamentais de cada ser humano como ter acesso a saneamento e água tratada. Onde as crianças juntamente com suas famílias precisam ter acesso à educação ambiental garantindo-lhes a possibilidade de gerenciar a sua relação com a cidade e o meio ambiente.



Nº de crianças de 0 a 6 anos	
Nº de crianças de 7 a 12 anos	510
Nº total de adolescentes	356

Assim, por meio de seus serviços, benefícios, programas e projetos, alcança seu objetivo que é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.

MEIO AMBIENTE

A necessidade de se desenvolver espaços lúdicos para crianças no município de Pindoretama é uma realidade cada vez mais implícita para os munícipes. Pois podemos observar a diminuição de crianças andando de bicicleta, jogando bola, brincando de subir em árvores entre outras jogos que se praticava na infância. Ao resgatarmos a liberdade que a tempos possuíamos podemos apresentar para as futuras gerações a vontade de valorizar e proteger tudo que o município tem a oferecer. Onde, deve-se ser desenvolvida práticas que colaborem com o bom desenvolvimento dessas crianças dando liberdade e segurança para que elas possam vir a se desenvolver da melhor maneira possível.

As crianças para desenvolverem práticas de proteção da cidade e do meio ambiente, primeiramente devem se reconhecer como cidadãos tendo consciência dos seus direitos e espaço para participar do desenvolvimento de políticas públicas. Onde também é necessário o reconhecimento que esse tipo de política é um direito fundamental que elas possuem. Para aplicarmos esse tipo de política primeiro devemos



INTRODUÇÃO

Como apresentado, este plano é constituído em conformidade com as normativas vigentes, essas deram subsídios ao Plano nacional da Primeira Infância, e a proposta do Plano Municipal pela Primeira Infância de Pindoretama, nasce tanto por análise diagnóstica, como pelas Leis específicas que estão relacionadas a infância. Dentre as quais se destacam o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA 1990, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – 1993, e a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB – 1996, de cunho nacional.

Considerando a Carta Magna, a mesma rege o Estado brasileiro, e tendo a Constituição Federal de 1988 promulgado leis específicas que sobressalta a importância das crianças, garantido as mesmas direitos fundamentais, e viabilizando o cumprimento dos deveres para que tenham um desenvolvimento integral.

Para isso, se faz necessário um trabalho articulado entre as instâncias responsáveis pela promoção do crescimento integral das crianças, e como meio de viabilizar essa tarefa, surge o Sistema de Garantia de Direitos, que está em consonância com o ECA, no art. 86 “*A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios*”.

Nesse contexto, muitas outras normativas surgirão com esse objetivo de ressaltar a importância da primeira infância, sendo realizada no âmbito internacional, Declarações, Convenções, para tratar de temas pertinentes à criança, como saúde, proteção, e educação, essa última, conta ainda com a UNESCO.



Vale mencionar o trabalho articulado da Organização das Nações Unidas – ONU, que estabeleceu orientações para as políticas públicas, os quais dão parâmetro para a elaboração deste plano.

No Estado do Ceará, é também possível constatar diretrizes específicas, como Programa Mais Infância Ceará que envolve obras e ações para combater a desigualdade e promover a justiça social e o desenvolvimento integral da criança, em parceria com diversas secretarias. Sua visão de futuro é desenvolver a criança para desenvolver a sociedade.

A diretriz é promulgada sob a LEI N.º 16.856, de 22.03.19, Art. 1.º Esta Lei estabelece princípios, objetivos, eixos e competências, para a formulação e implementação do Programa Mais Infância Ceará, seus planos, projetos, serviços e benefícios em atenção ao princípio da prioridade absoluta, da especificidade e da relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e na formação humana, em consonância com o art. 227 da Constituição Federal, a Convenção dos Direitos da Criança das Nações Unidas de 1989, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, entre outros.

Ainda como fundamentos principais o Plano Municipal Pela Primeira Infância de Pindoretama incorpora a Proteção Integral, a condição de Sujeitos de Direitos, a Prioridade absoluta e a condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, somadas a necessidade da prática da intersetorialidade para otimizar e potencializar a efetiva execução do Plano nos dez anos de sua vigência.



PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Este plano, cujo público alvo, são crianças residentes no município de Pindoretama, na faixa etária de 0 a 06 anos de idade, tem como:

OBJETIVOS:

- Fazer um levantamento sucinto da legislação que envolve a infância em cada tema abordado;
- Promover reflexão sobre a realidade a partir de dados das políticas públicas e da percepção dos agentes sociais;
- Propor ações, atividades e políticas públicas que possam contribuir e fortalecer os direitos da criança na primeira etapa do seu desenvolvimento, garantido as condições para um crescimento saudável, seguro, sustentável e, sobretudo, uma infância feliz.

Sendo um plano, concebido e discutido de forma participativa, que pretende difundir nas famílias, o compromisso por suas crianças, como também contribuir com a sociedade e o poder público, para que cumpra seu dever para com a infância. Há relevância em assegurar os direitos fundamentais da criança, desse modo necessitamos ser orientados por meio de princípios, desse modo, aquele que pode vir a nortear as nossas ações, pode, inclusive ser constatado na Constituição Federal de 1988, no art. 1º, III - *a dignidade da pessoa humana*, a criança, deste a fecundação já é pessoa, assim, tem uma dignidade que precisa ser respeitada, valorizada e compreendida como indivíduo único, com valor, portanto, elencamos esses princípios, que também corrobora com os direitos fundamentais:



PRINCÍPIOS

- Dignidade da Pessoa Humana;
- Criança indivíduo, único, com valor em si mesmo;
- Valor da vida;
- Liberdade;
- Respeito
- Saúde;
- Alimentação;
- A integralidade da criança;
- Educação integral, compreendendo a criança como ser biológico, sociológico, psicológico e espiritual;
- Convivência familiar e comunitária, observando o dever da família, da sociedade e do Estado, fortalecimento desse modo, os vínculos familiares e sociais;
- Diversidade cultural;
- Lazer e brincar
- A prioridade na atenção dos recursos, dos programas e das ações para as crianças.

DIRETRIZES

- Articulação e complementação dos Planos nacional, estadual e municipal pela primeira infância: cada esfera elabora seu Plano, de tal maneira que todos estejam articulados e se complementem, respeitadas as competências respectivas;
- Atribuição de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior necessidade.
- Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança.



DIAGNÓSTICO

Pindoretama é um município brasileiro do estado do Ceará, pertencente a Região Metropolitana de Fortaleza. Sua população estimada em 2019 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é cerca de 20.567 habitantes. A sua área territorial é de 72,85km². Conhecida também como a Capital da Rapadura e Princesinha do Litoral.

Sua origem remonta os anos de 1876 a 1877. Nesse período, por ordem de dom Pedro II, foram colocados os postes do telégrafo que estabelecia comunicação entre as cidades de Fortaleza e Aracati. Para tanto foi necessária a abertura de uma estrada, em cujas margens começaram a habitar seus trabalhadores.

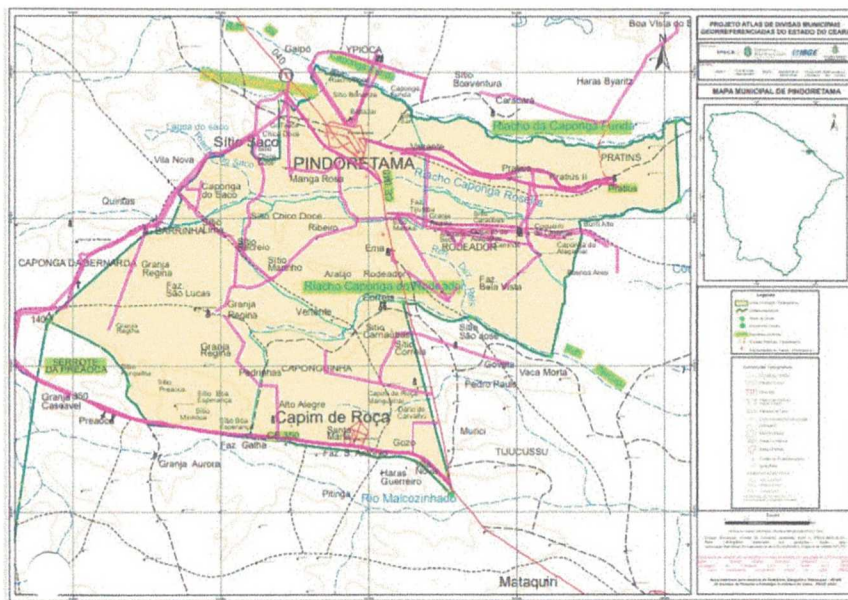
A estrada, que ficou conhecida como Estrada Nova, Estrada Telegráfica e Estrada do Fio, passava no Centro da cidade, onde hoje é a Rua José Franco (Rua do Cemitério) e a Avenida Capitão Nogueira no município de Pindoretama.

Com o passar do tempo surgia um pequeno povoado, vinculado ao município de Cascavel. Em 1894 este foi elevado à categoria de Vila, com o nome de Baixinha e em 1911 a distrito de Cascavel. Pela Lei Estadual nº 2.738, de 28 de outubro de 1929, o distrito passou a denominar-se Palmares, assim permanecendo até 1943, quando pelo Decreto-Lei Estadual nº 1.114, de 30 de dezembro, o distrito de Palmares passou a denominar-se Pindoretama.

A Lei Estadual nº 6.310, de 20 de maio de 1963, elevou o distrito de Pindoretama a categoria de município, entretanto, não chegou a ser instalado. Já por força da Lei Estadual nº 8.339, de 14 de dezembro de 1965, o município criado retornou a ser distrito de Cascavel.

No dia 7 de setembro de 1987 foi realizado um plebiscito, no mesmo ano, por meio da Lei Estadual nº 11.413, de 28 de dezembro, o município foi criado definitivamente, se desmembrado do município de Cascavel e constituindo-se do território do distrito de Pindoretama e partes dos distritos de Guanacés e Capim de Roça.

A instalação do município ocorreu em 1989, no dia 1º de janeiro, constituindo-se de um distrito Sede até 2005, quando o território municipal foi dividido em cinco Distritos: Sede, Pratiús, Capim de Roça, Ema e Caponguinha.



Localização do Município de Pindoretama



Fonte – Instituto de Pesquisa e Estratégia econômica do Ceará – IPECE, disponível em: [IPECE - Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará](http://ipece.ce.gov.br)



Compreendendo que essa esfera municipal tem seu dever no cumprimento das ações e estratégias para o desenvolvimento da infância.

EDUCAÇÃO

No campo da Educação Básica que compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e tem duração ideal de (18) dezoito anos contando com a educação infantil. E tem como princípio norteador o Art. 22 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96: "A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores".

Apresentamos abaixo duas tabelas:

Tabela 1. Com os estabelecimentos de ensinos do município por dependência administrativa em funcionamento no ano de 2021.

Tabela 2. Com a relação de escolas com endereço e modalidades de ensino ofertadas. Nas mesmas percebe-se que a maioria das escolas estão localizadas na zona urbana do município:

TABELA 1 – NÚMERO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

NÚMEROS DE ESCOLAS E CRECHES E PRÉ-ESCOLAS								
rhEDUCAÇÃO BÁSICA								
MUNICIPAIS		ESTADUAL		PRIVADAS		TOTAL		TOTAL GERAL
URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	
11	07	01	-	02	-	14	07	21

Fonte: Secretaria da Educação, Cultura e Juventude– 2021 - SMECJ

TABELA 2 – INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS MUNICIPAIS			
NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	ENSINO OFERTADO	ZONA
EEFM Francisca Holanda Costa	Rua Marechal Castelo Branco, SN – Centro – Pindoretama - Ceará	Ensino Fundamental – Anos finais	Urbana
EMEF Professora verônica de Araújo	CE 040 – Km 34, SN – Centro – Pindoretama - Ceará	Ensino Fundamental – anos iniciais	Urbana
EMEIF Aurelina Falcão da Silva	Rua Ferreira do Nascimento, 1057, Caponga Funda – Pindoretama - Ceará	Ensino Fundamental – Anos iniciais	Rural
EMEIF Camilo José Anselmo	CE 040 km 36, SN – Centro – Pindoretama - Ceará	Ensino Fundamental – Anos finais	Urbana
EMEIF Pedro Ricardo da Silva	Sítio Correia, SN, Pindoretama - Ceará	Ensino Fundamental – Anos finais	Rural
EMEIF Zita Dantas da Silva	Sítio João Moreira, SN, Pindoretama - Ceará	Educação Infantil – 02 a 05 anos	Rural
EMEF Joaquim Nunes Vieira	Rua Joaquim Nunes Vieira - Capim de Roça, SN, Pindoretama - Ceará	Ensino Fundamental – anos iniciais	Urbana
EMEIF Professora Andreлина Maria de Sousa	Sítio Minhocas, SN, Pindoretama - Ceará	Ensino Fundamental – Anos finais	Rural
EMEIF Raimundo Benício Sobrinho	Caponguinha, SN, Pindoretama - Ceará	Educação Infantil Ensino Fundamental – Anos iniciais	Rural
EMEIF Raimundo Francisco de Oliveira	Sítio Araújo, SN, Pindoretama - Ceará	Educação Infantil Ensino	Rural



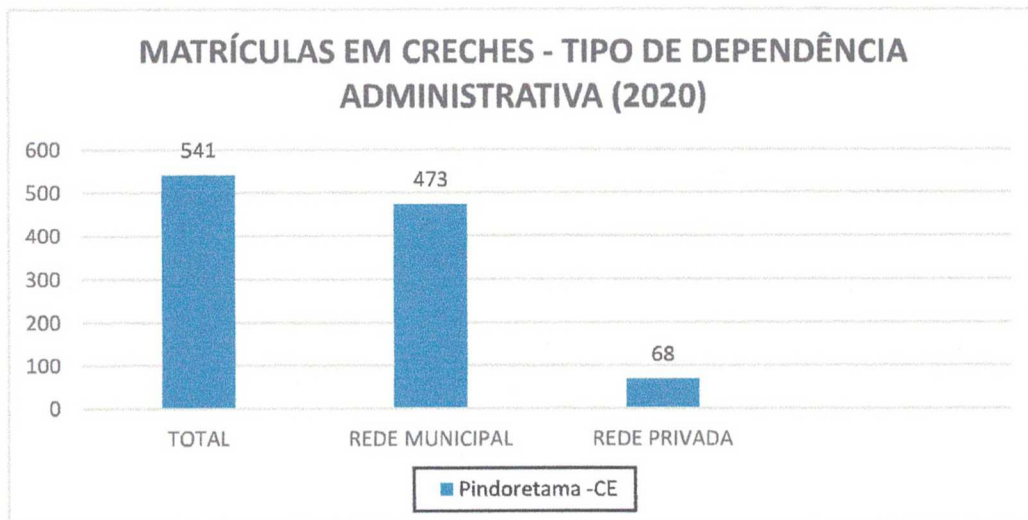
		Fundamental – Anos iniciais	
EMEF Olga Vale Albino	Avenida Vale Albino, SN – Pratiús II – Pindoretama - Ceará	Ensino Fundamental – Anos finais	Urbana
EMEF José Queiroz Ferreira	Avenida Vale Albino, SN – Pratiús I – Pindoretama - Ceará	Ensino Fundamental – Anos iniciais	Urbana
EMEIF Maria Nair de Vasconcelos	Coqueiro do Alagamar, SN, - Pindoretama - Ceará	Ensino Fundamental – Anos finais	Rural
CRECHES E PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS			
NOME DA CRECHE E PRE-ESCOLA	ENDEREÇO	ENSINO OFERTADO	ZONA
CRECHE Francisca Holanda Costa	Rua José Franco, 1802 – Centro – Pindoretama - Ceará	Educação Infantil – 02 a 05 anos	Urbana
CRECHE Oton Otoni Gomes	Conjunto Habitacional, SN – Pindoretama - Ceará	Educação Infantil – 02 a 05 anos	Urbana
CRECHE Olga Vale Albino	Avenida Vale Albino, SN – Pratiús II – Pindoretama - Ceará	Educação Infantil – 02 a 05 anos	Urbana
CRECHE José Queiroz Ferreira	Avenida Vale Albino, SN – Pratiús I – Pindoretama - Ceará	Educação Infantil – 02 a 05 anos	Urbana
EMEIF Tio Valério	Travessa Luiz Gonzaga, 21 – Capim de Roça – Pindoretama - Ceará	Educação Infantil – 02 a 05 anos	Urbana
ESCOLA ESTADUAL			
NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	ENSINO OFERTADO	ZONA



EEM Julia Alenquer Fontenele	Avenida Firmino Crisóstomo, 1944 - Centro - Pindoretama - Ceará	Ensino Médio	Urbana
ESCOLAS PARTICULARES			
NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	ENSINO OFERTADO	ZONA
Colégio Cristo Rei	Rua Odílio Maia Gondim, - Centro - Pindoretama - Ceará	Educação Infantil Ensino Fundamental - anos iniciais e finais	Urbana
Colégio Nossa Senhora Aparecida	Avenida Capitão Nogueira - Centro - Pindoretama - Ceará	Educação Infantil Ensino Fundamental - anos iniciais e finais	Urbana

Fonte: Secretaria da Educação, Cultura e Juventude – 2021 - SMECJ

O município de Pindoretama alcançou importantes avanços educacionais nos últimos anos e mantém uma matrícula constante.



Fonte: Deed/Inep/MEC - Senso Escolar de 2020.



Fonte: Deed/Inep/MEC - Senso Escolar de 2020.

A partir dos dados de matrículas de 2020 fornecidos pelo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), podemos identificar um crescente aumento do número de crianças matriculadas na creche e pré-escola, quando comparados aos dados do último Plano Municipal para a primeira infância com referências de 2014, contemplando uma das metas do Plano Municipal de Educação.

Diante do novo cenário e dos desafios impostos pela Pandemia causada pela Covid-19, consideramos que o mesmo é um fator que atinge diretamente nas matrículas das crianças bem pequenas de creches e que os dados poderiam ser bem maiores, conseguindo atingir quase 90% de atendimento nas creches.

Com a participação efetiva de todos os membros da comunidade escolar esperamos acompanhar e resgatar os alunos que se distanciaram da escola identificando as causas e procurando adotar as medidas necessárias à sua reinserção e permanência. Nos dados fornecidos pela a matrícula escolar - SIGE 2021, a Educação Infantil municipal conta com



1.021 crianças atendidas nas creches e pré – escolas, na faixa etária entre 02 a 05 anos de idade.

Pensar em assegurar melhores condições de atendimento a esse público tão importante que é o da primeira infância (crianças de 0 a 6 anos) nos motivam a abraçar essa causa em prol de ações sistemáticas e dialógicas com a realidade das infâncias que temos, suas necessidades, anseios, desejos e principalmente fazer valer seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento associados aos princípios: éticos, políticos e estéticos (DCNEI,1996). Entendemos, que as primeiras experiências das crianças estão intrinsecamente ligadas à qualidade que lhes são ofertadas no quesito profissionais bem qualificados, espaços físicos, organização dos ambientes, jogos, brinquedos e materiais didáticos, alimentação saudável, sempre visando a importância de trabalhar com as crianças o binômio cuidar e educar de forma indissociável. Essas vivências devem acontecer em ambientes afetivos, lúdicos, dinamizadores e seguros de que certamente irão impactar diretamente no desenvolvimento integral das nossas crianças.

Mesmo diante de tantos acontecimentos e situações causadas pela pandemia, trazer a alegria do recomeço é sempre motivo para alavancar o desejo e entusiasmo de continuar fazendo a educação se tornar um marco na vida de tantas pessoas.

Nessa perspectiva, é primordial nortear ações pedagógicas que promovam reflexões sobre as bases legais e outros estudos, a partir da formação continuada, para fortalecer as perspectivas teórico-metodológicas dos profissionais que atuam diretamente na educação de nossos alunos, a saber: intersetorialidade; bem como a preparação para o retorno presencial, considerando os cuidados sanitários contra a Covid-19; preparação do espaço escolar para receber as crianças e suas famílias.



Assim, a construção coletiva desse processo educacional e ligados à primeira infância, passa a ter contribuição direta a partir das reflexões, ações e metas voltadas para essa faixa etária, a fim de possibilitar cada vez mais uma educação inclusiva que promova qualidade e equidade para as crianças bem pequenas e crianças pequenas do nosso município.

A Secretaria da Educação de Pindoretama é ciente da sua responsabilidade enquanto progenitora das ações e execuções de seus projetos para a Primeira Infância, buscando fortalecer a intersetorialidade, que favoreçam experiências na qual as crianças sejam vista como protagonistas da sua própria história enquanto cidadãos que irão colaborar com trocas de ideias, novos saberes e de oportunidades de viver em uma sociedade mais justa e humana.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Uma política pública denominada Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), é um direito de todo cidadão que dela necessitar, estando organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas), presente em todo o Brasil. Tendo como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Com um modelo de gestão participativa, o **SUAS** articula os esforços e os recursos dos municípios, estados e União para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social.

Oferece assim, um conjunto de serviços para garantir que o cidadão encontre suporte em situações inesperadas, as quais podem interferir na dinâmica familiar. Essas situações podem estar relacionadas à idade da pessoa, ou quando algum membro da família depende de



cuidados especiais, se envolve com drogas ou álcool, perde o emprego, se envolve em situações de violência, os membros da família se distanciam ou quando há algum desastre natural na comunidade.

No que confere as unidades de atendimento, o município dispõe de Cras – Centro de Referência de Assistência Social, esse equipamento é a porta de entrada da Assistência Social, onde oferece os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade, oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No Cras, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Atende famílias e indivíduos em situação de grave desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

Atualmente o PAIF atende um quantitativo de 9.500 famílias atendidas, pela equipe técnica que compõe o recursos humanos do equipamento, as demandas são diversas, desde a solicitação de benefícios assistenciais, tais como auxílio alimentação e natalidade, como encaminhamentos para as outras políticas setoriais, em consonância com a intersetorialidade. No SCFV atende 137 entre crianças, adolescente e idosos, acompanhados mensalmente.

Contamos também com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas, sendo ele regionalizado por meio de pacto com o governo Estadual, é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferta o Serviço



de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), orienta e encaminha os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no Creas também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

ATENDIMENTOS PAEFI	
Nº total de famílias	62
Nº de crianças	19
Nº de adolescentes	13
Nº de idosos	18
Nº de adultos	7

Disponibiliza para a população o Cadastro Único, o programa da Secretaria Nacional do Cadastro Único – SECAD, contudo o sistema se denomina CECAD 2.0, que é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

Atualmente podemos conferir dados específicos, referente ao município de Pindoretama, nos gráficos abaixo, extraído do sistema CECAD 2.0, no mês de referência de fevereiro de 2022.

PINDORETAMA-CE

Cadastro Único

PINDORETAMA-CE



Famílias Cadastradas

11/2021
7.314

Famílias cadastradas PINDORETAMA/CE



Famílias em situação de Extrema Pobreza
4.557 (62%)



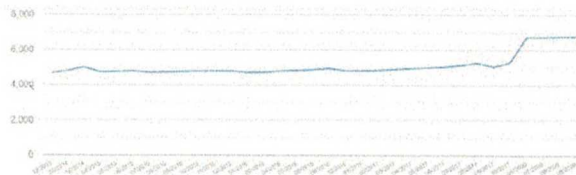
Famílias de Baixa Renda
1.019 (14%)



Famílias em situação de Pobreza
243 (3%)



Famílias Acima de 1/2 Sal. Min.
1.485 (20%)



Atualização Cadastral

11/2021



Total de Famílias Atualizadas
4.902



Total de Famílias Atualizadas Até 1/2 Sal. Min.
4.249



Taxa de Atualização De Todo o Cadastro
67%



Taxa de atualização Cadastral Até 1/2 Sal. Min.
73%

Fonte: MC, Cadastro Único para Programas Sociais (11/2021)

Famílias cadastradas e famílias atualizadas no Cadastro Único



Pessoas Cadastradas

11/2021
16.903



Pessoas Cadastradas em Famílias em situação de Extrema Pobreza
12.011 (71%)



Pessoas Cadastradas em Famílias de Baixa Renda
2.652 (16%)

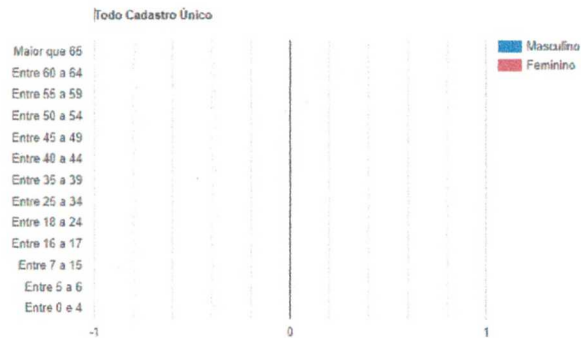


Pessoas Cadastradas em Famílias em situação de Pobreza
514 (3%)



Pessoas Cadastradas em Famílias Com renda Per Capita Mensal Acima de 1/2 Sal. Min.
1.726 (10%)

-Cadastro Único -



Bolsa Família



Famílias Beneficiárias

10/2021
3.681



Valor Repassado no
Mês
10/2021

114.310,00



Benefício Médio
10/2021

31,05



Valor Anual
Repassado
Acumulado até 10/2021

2.313.680,00



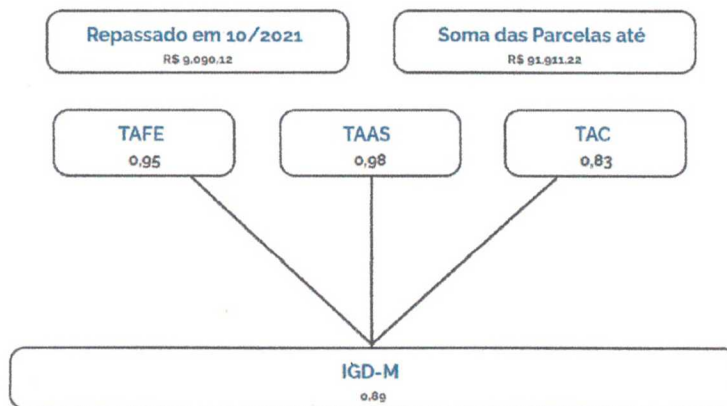
Valor Anual
Repassado
Em 2020

8.064.690.516,00

Fonte: MC, Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família (10/2021)

Índice de Gestão Descentralizada - IGD

Bolsa Família e Cadastro Único



*Informações supostas e abstratas

Fonte: MC, Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - SENARC



Temos também o Programa Criança Feliz, por meio da Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância, que atende a famílias e realiza visitas domiciliares. Fornece informação sobre cuidado infantil sobre o cuidados na primeira infância.

PCF - 2021	
Meta do programa - usuários	200
Nº famílias atendidas	275
Nº de crianças/gestantes visitadas	291
Nº de visitas realizadas, cumulativo	7.182

Contamos com o programa Mais Infância, que tem por objetivo gerar possibilidades para o desenvolvimento integral da criança.

FAMÍLIAS CMIC PINDORETAMA	
Nº total de famílias	1.192
Nº de famílias acompanhadas pelo PAIF	113
Nº de famílias acompanhadas pelo SCFV	295
Nº de famílias acompanhadas pelo Programa Criança Feliz	142
Nº total de crianças atendidas pelo CMIC	1.623



CRIANÇA E EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



CRIANÇA E EDUCAÇÃO

AÇÕES FINALISTICAS

1. Até 2030 atender 100% das crianças em tempo integral nas creches e pré-escolas:

- Realizar levantamentos dos espaços adequados para construção de prédios para funcionamento de instituições de Educação Infantil em conformidade com os padrões arquitetônicos do Ministério da Educação - MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais;
- Garantir que os espaços físicos sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis;
- Garantir em regime de colaboração (município, estado e união), atendimento para crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos;
- Construção de CEI'S em conformidade com a demanda;
- Ampliar e/ou reformar prédios já existentes, de acordo com as necessidades já identificadas;
- Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde;
- Assegurar espaços lúdicos de interatividade. Tais como: brinquedotecas, brinquedopraças, bibliotecas e parques infantis.

2. Atender 100% dos profissionais da educação em formação continuada:

- Estimular a criação de Fóruns Municipais de Educação Infantil, que venham a elucidar a prática do professor em sala de aula, assim como sensibilizar e fortalecer a intersetorialidade e a participação



das famílias sobre a importância da primeira etapa da Educação Básica;

- Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente, articulando teoria/prática, para os profissionais da Educação Infantil;
- Garantir a elaboração, implantação e avaliação da proposta curricular para a Educação Infantil do município;
- Ofertar e garantir a formação continuada para professores(as), gestores(as); funcionários, cuidadores(as) de Pessoas com deficiência (PcD);
- Promover reformulações anuais dos projetos políticos pedagógicos, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos, relacionando com o contexto municipal e local de cada escola;
- Promover estudos e garantir a implementação dos Parâmetros Curriculares para a Educação Infantil no município;
- Implementar o comitê responsável pela execução das ações dos Parâmetros Curriculares para a Educação infantil em colaboração intersetorial;
- Garantir aos professores, gestores e técnicos cursos e formações na área das tecnologias, estimulando o uso de ferramentas tecnológicas de forma inovadora, no processo ensino e aprendizagem.

3. Atender 100% das crianças que necessitam do transporte escolar:

- Garantir o transporte escolar, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito – DNT, e as normas de acessibilidade que garantam a segurança e o tempo de permanência das crianças na escola;



- Ofertar e garantir capacitações para os monitores do transporte escolar, atendendo as necessidades de cuidados e segurança das crianças;
- Ampliar a aquisição de veículos escolares apropriados para o transporte dos alunos, nas áreas urbanas e de campo, a partir de assistência financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, com o objetivo de reduzir o tempo máximo dos estudantes em deslocamento e abandono escolar, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito DETRAN;

4. Atender 100% das crianças da educação infantil em projetos que visem o desenvolvimento delas em relação a participação efetiva nas diversas experiências, nos cuidados de si e do outro, gerando seres protagonistas, críticos, autônomos e afetivos.

- Ofertar cursos e formações voltadas para o Projeto Valores Humanos na educação infantil (VHE) do Instituto Myra Eliane, que busca por meio de oficinas, trabalhar a importância da construção de valores humanos;
- Implementar os Projetos já existentes, tais como: Feira de Ciências da Educação Infantil, Valores Humanos na Educação infantil (VHE), A musicalização na Educação Infantil fortalecendo a relação família/escola, visando à melhoria do ensino e aprendizagem;
- Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça.
- Implementar políticas de prevenção a evasão motivadas por preconceitos de discriminação social, racial e religiosa e criando



rede de proteção contra formas associadas de exclusão, promovendo assim, a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação.

5. Garantir atendimento especializado para as Pessoas com deficiência (PcD);

- Proporcionar vivências capazes de vencer os desafios causados pelas barreiras atitudinais que dificultam todo o processo de inclusão;
- Implementar as salas multifuncionais nas instituições de educação infantil;
- Equipar os espaços de atendimento voltados a primeira infância com jogos, brinquedos que promovam o desenvolvimento integral da criança;
- Garantir intérprete de Libras e transcritor do sistema Braille nas escolas que efetivarem matrícula de alunos com deficiência auditiva e/ou visual;
- Definir Diretrizes Municipais para a política de formação continuada na modalidade de Educação Especial para professores e demais profissionais da educação do Ensino Fundamental.



CRIANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



CRIANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

AÇÕES FINALISTICAS

- o Realizar busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade para a construção, com elas, de práticas sociais que lhe deem maior e melhor possibilidade de melhorar a sua qualidade de vida e com isso de suas crianças.
- o Realizar busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade, com gestantes e crianças de 0 a 6 anos pra inclusão em programas de acompanhamento familiar, tendo em vista se trabalhar o desenvolvimento infantil e o fortalecimento de vínculos.
- o Fazer o diagnóstico da primeira infância do município, buscando identificar qual a situação atual e os pontos a serem trabalhados, proporcionando uma visão sistêmica da situação.
- o Criar um espaço articulado de discussão para se trabalhar a intersetorialidade e melhorar o atendimento às famílias e suas crianças.
- o Ampliar a oferta de espaços e momentos lúdicos e acessíveis nos equipamentos públicos e áreas livres, incentivando o brincar e oportunizando o acesso das crianças e suas famílias à áreas de lazer direcionadas.
- o Estruturar e capacitar os profissionais do Centro de Referência da Assistência Social - Cras e do Conselho Tutelar, para viabilizar o trabalho nos equipamentos de acordo com a política do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)
- o Garantir que todas as ações e locais de atendimento (Cras, Escolas, Creches...) possuam acessibilidade para as crianças com deficiência.
- o Acompanhar as famílias com crianças de até seis anos inseridas no Benefício de Prestação Continuada (BPC), por meio de serviços



socioeducativos e o desenvolvimento de ações socioassistenciais e de convivência para essas crianças.

- o Realizar busca ativa das famílias que se encontram em extrema pobreza e não estão incluídas nos programas governamentais de transferência de renda, possibilitando a inclusão destas famílias nos referidos programas.
- o Manter atualizado o mapeamento de todas as crianças de até seis anos com deficiência, beneficiárias do BPC no território do nosso município.
- o Criar um banco de dados com informações das gestantes, crianças e suas famílias para acompanhamentos, com a participação e contribuição de todos que atuam com este público no município, possibilitado identificar gravidez na adolescência, gravidez de risco, vulnerabilidades sociais violações de direitos entre outros.
- o Monitorar as ações desenvolvidas para a primeira infância no município, buscando melhorá-las e ampliá-las.
- o Ampliar os recursos de atendimento na Assistência Social (estrutura física e tecnológica), para assim melhorar e facilitar a recepção e publicização dos dados do trabalho realizado.
- o Fortalecer e criar redes locais de atenção às crianças e suas famílias com o objetivo de garantir:
 - a)** Proteção à criança, colocando-a a salvo de todas as formas de violência;
 - b)** Qualidade no atendimento das crianças vítimas;
 - c)** Atendimento, acompanhamento e tratamento adequado aos autores de violência doméstica;
 - d)** Notificação e monitoramento dos casos de violência.



- o Qualificar o fluxo e o monitoramento atendimento/acompanhamento da criança no SGD (Sistema de Garantia de Direito), através de um banco de dados específico e/ou alimentação dos dados do Sipia.
- o Fortalecer o Sistema de Informação para Infância e adolescência – Sipia, visando gerar informações, a partir do conselho tutelar, para subsidiar a adoção de decisões governamentais sobre políticas para a primeira infância e suas famílias, garantindo-lhes acesso a cidadania.
- o Realizar capacitações continuadas de profissionais da educação, saúde e assistência social, membros do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, delegacias e demais atores do SGD para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra crianças.
- o Promover campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfrentamento à violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas nacionais.

CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS

Realizar as seguintes campanhas:

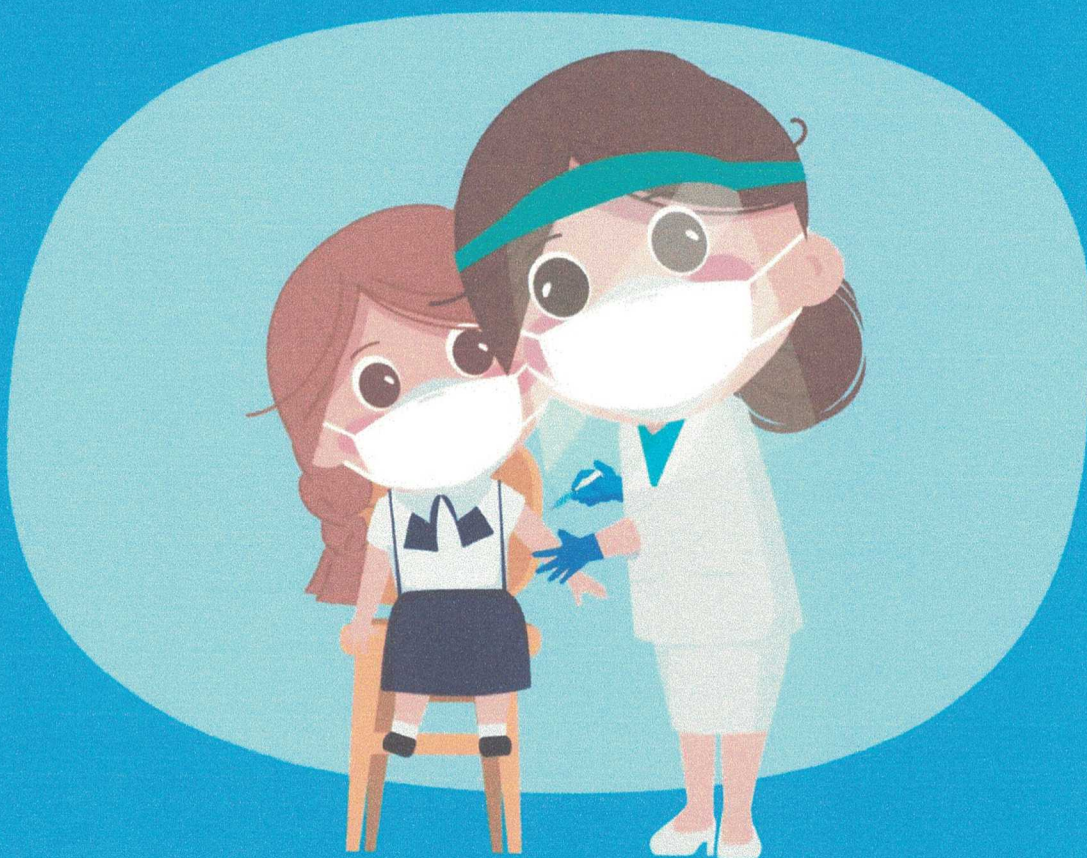
- o Acompanhamento pré-natal;
- o Participação paterna no pré-natal, neonatal e puerpério;
- o Alimentação saudável;
- o Cuidado responsivo e desenvolvimento infantil
- o Prevenção de fatores de risco nos ambientes em que a criança vive;
- o Prevenção da gravidez na adolescência.
- o Vacinação;



- o Semana do Bebê;
- o Campanha - Dia Nacional contra Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18.05);
- o Dia Mundial do Brincar (28.05)
- o Campanha - Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil (12.06);
- o Agosto Dourado - Aleitamento materno;
- o Agosto Verde – Mês da Primeira Infância
- o Campanha – Infância sem Racismo



CRIANÇA E SAÚDE





CRIANÇA E SAÚDE

AÇÕES FINALISTICAS

1 – ATENDIMENTOS AO PRÉ-NATAL

- Garantir no mínimo, seis consultas de pré-natal para as gestantes, onde a primeira deverá ser realizada até a 12ª semana de gestação, como forma de oferecer à mulher informações, apoio e cuidado de qualidade, ampliando os resultados positivos no acompanhamento da gravidez.
- Garantir as gestantes realização de exames para Sífilis e HIV;
- Garantir atendimento odontológico realizado;
- Realizar oficinas e educação continuada mensalmente com os profissionais da UBS e ENASFAP, abordando assuntos pertinentes a gestação e puerpério.
- Garantir a cobertura vacinal das gestante, conforme esquema preconizado pelo Ministério da Saúde, três vacinas de rotina: influenza, difteria-tétano- coqueluche acelular (dTpa), além da vacina de hepatite B, todas disponíveis no sistema público, visando a redução da morbimortalidade infecciosa de gestantes e recém nascidos.

2 – ALEITAMENTO MATERNO E ALIMENTAÇÃO INFANTIL

- Assegurar a Semana do Bebê anualmente, no mês de setembro simbolizando uma das principais estratégias do município para assegurar a atenção adequada a crianças de até 6 anos de idade. Tem como objetivo tornar o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento infantil.
- Garantir o AGOSTO DOURADO em todas as Unidades Básicas de Saúde, mês no qual simboliza a luta pelo incentivo à amamentação – a cor dourada está relacionada ao padrão ouro de qualidade ao leite materno e as ações visam ressaltar que leite materno além de saciar a fome, sua composição contribui para a melhora nutricional, reduz a



chance de obesidade, hipertensão e diabetes, diminui os riscos de infecções e alergias e provocam um efeito positivo na inteligência e no vínculo entre mãe e filho dentre outros benefícios.

3 – ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL

- Realizar oficinas e educação continuada mensalmente com os profissionais da UBS e ENASFAP, abordando assuntos relacionados ao bem estar psicológico da gestante, devendo estar atento ao seu estado emocional como também a patologias psiquiátricas, toxicodependências, situações de risco, violência doméstica e colocação familiar.
- Garantir consultas com Médico Especialista Neuropediatra, tendo como objetivo promover e preservar a saúde mental na primeira infância, assim como detectar impactos à saúde da criança.
- Implementar fluxograma de acesso a consultas psicoterápicas com a profissional do ENASFAP.
- Garantir o SETEMBRO AMARELO, uma campanha anual que visa conscientizar a população sobre a prevenção ao suicídio, através de uma grande ação conjunta e intersetorial, levando a informação para todas as pessoas, possibilitando a prevenção por meio da educação e uma conversa aberta sobre a temática.
- Implementar oficinas com os Agentes Comunitários de Saúde, para detecção precoce de casos que coloquem em risco a saúde mental na primeira infância.

4 – ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO NA PRIMEIRA INFÂNCIA

- Assegurar as normas para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento que foram gradativamente incorporadas às atividades do PACS e da UBS, potencializando, assim, os esforços do Ministério da Saúde e da Secretarias de Saúde para a vigilância da saúde da criança,



com destaque para a disseminação do uso do Cartão da Criança e das consultas de puericultura.

5 – VIGILÂNCIA À SAÚDE PELA EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA

- Garantir cobertura no esquema vacinal da criança e puérpera
- Ofertar os testes na triagem neonatal: teste do pezinho, teste da orelhinha e teste do olhinho (referenciado à Policlínica Regional de Pacajus - Dra. Márcia Moreira de Meneses).
- Intensificar o cuidado ao recém-nascido e puérpera na primeira semana após o parto, buscando oferecer um atendimento mais humano e de melhor qualidade, reforçando o vínculo da mulher e RN, à UBS.
- Garantir um cuidado integral e multiprofissional as crianças na primeira infância, que dê conta de compreender todas as suas necessidades e direitos como indivíduo.
- Capacitar os profissionais de saúde para um olhar clínico às famílias com crianças com déficit nutricional ou sobrepeso, assim como identificação precoce de sinais de violação dos direitos da criança, negligencia e maus tratos.



CRIANÇA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



CRIANÇA E MEIO AMBIENTE

AÇÕES FINALÍSTICAS

- o Desenvolver uma colaboração com os professores no incentivo de oferecer o cinema ambiental;
- o Estimular a criação de Fóruns municipais ambientais, que venham a elucidar a prática do professor em sala de aula, assim como sensibilizar às famílias e responsáveis sobre a importância da Educação Ambiental;
- o Encorajar o primeiro contato a produção de mudas e hortaliças;
- o Ensinar às crianças a gestão correta dos resíduos sólidos gerados, com abordagem lúdica para melhor entendimento a temática;
- o Promover uma ação anual de fomento de oficinas ambientais nas escolas e creches;
- o Incentivar brincadeiras em espaços e áreas com acesso a recursos naturais;
- o Implantar a valorização do trabalho de catadores e catadoras, direcionando as crianças de 0 a 6 anos de idade a respeitar o processo educacional de todos os agentes envolvidos.
- o Impulsionar, com recursos orçamentários, melhorias nos diversos espaços das cidades;
- o Incitar a capacitação dos educadores da educação infantil, com palestras, cursos e oficinas ambientais;
- o Possibilitar às crianças passeios urbanos, para que conheçam os espaços e equipamentos públicos de sua cidade;
- o Elaborar um plano de ação ambiental que fomente à construção de espaços lúdicos para a criança de 0 a 6 anos;
- o Assegurar a manutenção periódica dos parquinhos Infantis, Praças e Calçadas em todas as Ruas;



- o Designar, por instrumento legal, que os projetos de loteamento reservem espaços próprios para equipamentos sociais que atendam aos direitos das crianças a saúde, a assistência, a educação e ao lazer e que sigam parâmetros normativos de mobilidade ativa e segura para todas as idades.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Quanto ao monitoramento do PMPI, acontecerá regularmente no curso da sua execução pelo Comitê Intersetorial da Primeira Infância. Este órgão, instituído por meio de Decreto N°250 de 06 de outubro de 2021, no uso das suas atribuições avaliará a execução das estratégias, e se as metas estão sendo correspondidas.

Quando o monitoramento é realizado com periodicidade, obtém os dados necessários para as intervenções cabíveis, desse modo, configura-se como recurso necessário as avaliações, análises, correções e ajustamentos.

Coletar sistematicamente os dados de modo quantitativo e/ou qualitativo, para que facilite as análises e assim, permitam as adequações pertinentes para que os resultados aconteçam e desse modo o Plano, garantir os direitos e o desenvolvimento das crianças na primeira infância.





RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – CMDCA

**Dispões sobre a Aprovação
do Plano Municipal pela
Primeira Infância de
Pindoretama para o decênio
2022-2032.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Pindoretama – CMAS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 047 de 11 de abril de 1992 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE:

Considerando O ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069 90 de 13 de julho de 1990.

Considerando o SGD – O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) surgido em 2006, para assegurar e fortalecer a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), marco legal que ratifica os direitos fundamentais da infância e da adolescência.

Considerando a lei nº 13.257/2016 como marco legal da primeira infância no município de Pindoretama

Considerando a criança como prioridade máxima do Estado e no Município de Pindoretama, o colegiado do CMDCA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Plano Municipal pela Primeira Infância de Pindoretama para o decênio 2022-2032.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pindoretama, 28 de fevereiro de 2022

Renato Alinsson R. Oliveira

Renato Alinsson Rodrigues Oliveira
Presidente

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA - CE

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, realizou-se às 14:00h horas, a primeira reunião extraordinária do CMDCA de Pindoretama. A reunião foi virtual, pelo aplicativo Meet, uma vez que ainda estamos em pandemia, mesmo com baixa de contaminação da COVID 19, corona vírus e suas variantes.

Contou-se com a participação dos conselheiros, Renato Alinsson, Laís da Silva Ananias, Socorro Alaíde Holanda, Paulo Sergio, Pedro Evilson, Ana Silvia, Alisson Santos, Vitor Coutinho, Maria Dorinha Mario Lopes. A reunião teve como objetivo aprovar o Plano Municipal pela primeira infância do Município de Pindoretama, para o decênio 2022-2032. O plano foi elaborado a partir da rede nacional pela primeira infância, buscando formalizar um compromisso com as crianças do município na primeira fase do seu desenvolvimento, ou seja, desde a gestação até os 6 anos, fase que determina a primeira infância, visando desta forma viabilizar seu crescimento nos termos anatômicos, fisiológico, cognitivo e psíquico. O marco legal da primeira infância, determina que as crianças dessa faixa etária, são prioridades nas políticas públicas, principalmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Nesse sentido é que o marco orienta a elaboração do plano municipal, articulado com o sistema de garantia de direitos – SGD, no estabelecimento das metas com complementação do Estado no complemento de suas ações e compromisso com o desenvolvimento integral da criança. Falou-se também sobre os quatro eixos prioritários como, Infância e Educação, Infância e Saúde, Infância e Proteção e por último, Infância e Meio Ambiente. Nessa perspectiva é que o plano é intersetorial, baseado no arcabouço normativo legal no que diz respeito a criança, numa perspectiva democrática e valorização do controle



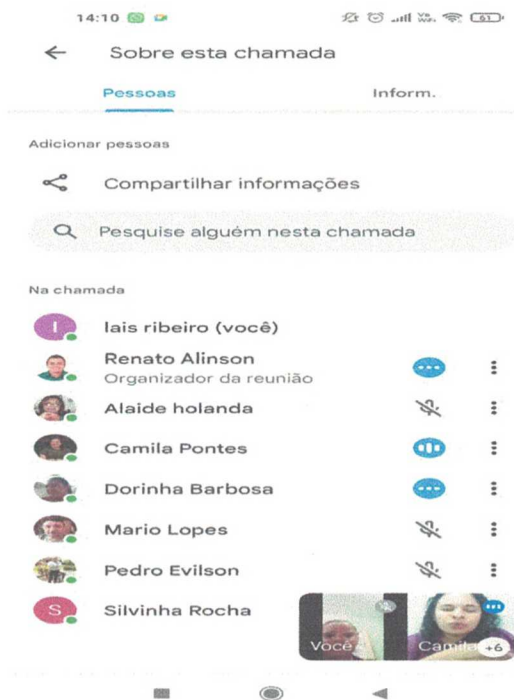
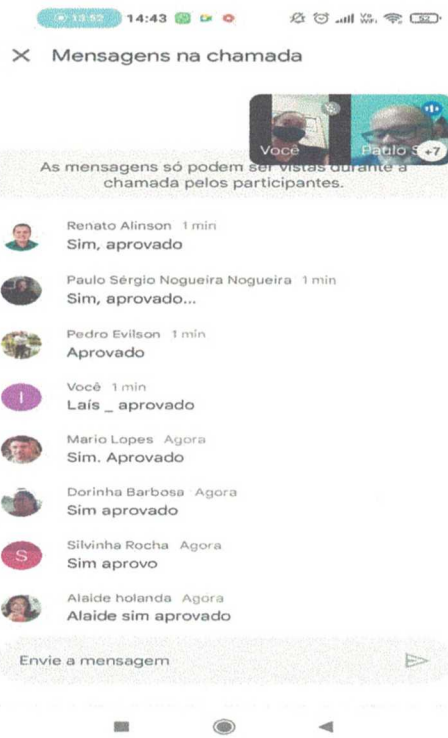
social, logo com aprovação pelo CMDCA e

Câmara Municipal de Pindoretama. Após explanação da Sra Camila Pontes, representante da STDS de Pindoretama, o presidente Renato Alinsson relatou que já havia encaminhado o Plano para leitura dos conselheiros desde o dia 25 de fevereiro e abriu para que o colegiado fizesse suas considerações. O conselheiro Paulo Sergio relatou que esse novo plano estava diferente do passado e que estava contemplando muitas ações de relevância, a Conselheira Silvinha concordou com o novo desenho do plano, o presidente Renato falou que também gostou muito do plano, contudo achou as metas ousadas. Após as considerações e discussões dos , o presidente colocou para regime de votação, tanto oralmente no aplicativo, como no Chat.O colegiado aprovou o Plano Municipal pela primeira infância de Pindoretama, para o período de 10 anos, 2022 a 2032. Sem mais, o presidente encerrou a reunião desejando a todos e todas uma excelente semana, que mesmo sendo de carnaval sem carnaval houve a participação com compromisso ético de todos que estavam virtualmente na defesa da criança do município, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

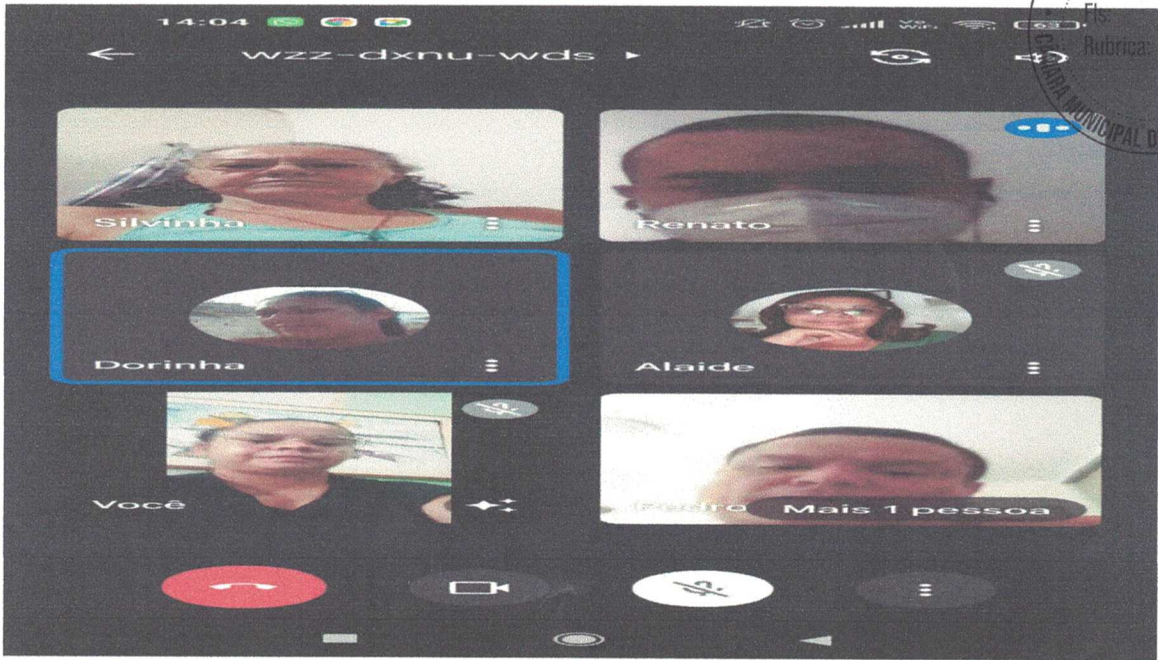
Pindoretama– Ceará, 28 de fevereiro de 2022.

Socorro Máide Melândia de Souza

Secretária Executiva



SECRETARIA GERAL DA MESA
59
Rubrica: *[Handwritten Signature]*
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORÉ/TAMA/CE





19:07 14:48



X Mensagens na chamada



As mensagens só podem ser vistas durante a chamada pelos participantes.

-  Renato Alinson 7 min
Sim, aprovado
-  Paulo Sérgio Nogueira Nogueira 6 min
Sim, aprovado...
-  Pedro Evilson 6 min
Aprovado
-  Você 6 min
Lais _ aprovado
-  Mario Lopes 6 min
Sim. Aprovado
-  Dorinha Barbosa 6 min
Sim aprovado
-  Silvinha Rocha 6 min
Sim aprovo
-  Alaide Holanda 5 min
Alaide sim aprovado

Envie a mensagem



Adicionar pessoas



Compartilhar informações



Pesquise alguém nesta chamada

Na chamada



lais ribeiro (você)



Renato Alinson

Organizador da reunião



Alaide Holanda



Camila Pontes



Dorinha Barbosa



Mario Lopes



Pedro Evilson



Você

As mensagens só podem ser vistas durante a chamada pelos participantes.



Renato Alinson 7 min

Sim, aprovado



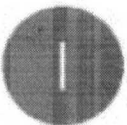
Paulo Sérgio Nogueira Nogueira 6 min

Sim, aprovado...



Pedro Evilson 6 min

Aprovado



Você 6 min

Laís _ aprovado



Mario Lopes 6 min

Sim. Aprovado



Dorinha Barbosa 6 min

Sim aprovado



Silvinha Rocha 6 min

Sim aprovo



Alaide Holanda 5 min

Alaide sim aprovado



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa, tendo recebido a Presente Proposição devidamente protocolada sob o número 001 /2022, ficha A-4/2022, determino a sua tramitação.

A presente propositura está elencada no Artigo 122 do Regimento Interno, portanto deverá constar no sumário a ser lido pelo Secretário da Mesa na próxima Sessão designada.

Pindoretama/CE, 01 / março de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, em conformidade com o Artigo 122 do Regimento Interno desta Casa, determina que a presente Propositura seja numerada em ordem cronológica e encaminhada à Procuradoria desta Casa para que apresente orientação técnica, procedendo na forma do Artigo 122, §3º e §4º.

Pindoretama/CE, 01 / março de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



EXPEDIENTE

Em obediência ao despacho da Presidência desta Casa que repousa as folhas 64, informo que o presente Projeto passa a tramitar como: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Pindoretama/CE, 01 / Março de 2022.

Claudio Alves Cidade Junior
CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR
Secretário Geral da Mesa.

7 SET PINDORETAMA 1987



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO PELA PROCURADORIA

Certifico, que recebi a presente Propositura, abaixo descrita, conforme determinado pela presidência desta Casa, e encaminhado através da Secretaria Geral da Mesa na presente data;

<i>PROPOSITURA</i>	<i>Nº</i>	<i>AUTOR</i>	<i>EMENTA</i>
PLO	004/2022	PODER EXECUTIVO	Dispõe sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância de Pindoretama e dá outras providências.

Pindoretama/CE, 01 / maio de 2022.

Celiza Brito Chaves
CELIZA BRITO CHAVES

Procuradora da Câmara de Pindoretama/CE.